



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI N° 45 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Nomina o Posto de Saúde destinado ao Programa de Saúde da Família (PSF) do Bairro Projeto, na sede deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - O Posto de Saúde Destinado ao Programa de Saúde da Família (PSF) do Bairro Projeto, Neste Município, nominar-se-a “POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROSENDO BARBOSA DOS SANTOS.”

Art. 2° - O Poder executivo municipal fica autorizado à partir da promulgação desta lei, fazer o uso da nomeação expressa no art. 1°, em todos os documentos referentes ao Posto de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 2004 .

Recebo em 29/12/2004
[Assinatura]

[Assinatura]
João Evangelista da Silva
Presidente